

TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONVÊNIO Nº 043//SMS.G/2009

PROCESSO Nº	2009-0.201.581-4
PARTÍCIPIES:	Prefeitura do Município de São Paulo – Secretaria Municipal/Fundo Municipal da Saúde e da Associação da Casa dos Deficientes de Ermelino Matarazzo.
OBJETO DO CONVÊNIO:	A execução do Projeto de atuação em atenção à saúde de Pessoas com Deficiência.
OBJETO DO ADITAMENTO:	Prorrogação do ajuste por mais 12 (doze) meses a partir de 01.10.2014 , no valor mensal estimado de 6.746,42.
DOTAÇÃO ONERADA:	84.10.10.301.3003.4101.3390.39.00.00

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**, neste ato representada pela Chefe de Gabinete, Sra. **CORMARIE GUIMARÃES PEREZ**, doravante designada simplesmente por **SECRETARIA** e a **ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE ERMELINO MATARAZZO**, inscrita no CNPJ sob o nº 61.058.475/0001-23, situada na Rua Miguel Rachid, 596 – Ermelino Matarazzo – São Paulo – SP CEP: 03808-130, neste ato representada por seu Presidente Sr. **LUIS ARAUJO FRANÇA**, brasileiro, casado, supervisor administrativo, portador da cédula de identidade RG nº 15.836.838-1, e inscrita no CPF sob o nº 074.874.348-00, doravante denominada como **CONVENIADA**, e perante as testemunhas abaixo assinadas, celebram por força do presente instrumento o Termo Aditivo nº 001/2014 ao Convênio nº 043/SMS.G/2009, consoante despacho autorizatório exarado às fls. 364, do processo nº 2009-0.201.581-4, publicado no DOC de 18/09/14, pág.71, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o ajuste pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 01/10/2014, no valor mensal estimado de R\$ 6.746,42, que totaliza o montante de R\$ 80.957,04.

CLÁUSULA SEGUNDA:

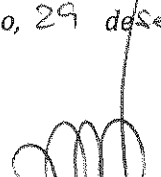
As despesas decorrentes deste termo correrão à conta da dotação nº 84.10.10.301.3003.4101.3390.3900.00, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 76379/2014.

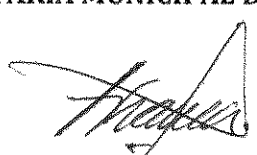
CLÁUSULA TERCEIRA:

Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas do Convênio nº 043/SMS-G/2009, no que não colidirem com o presente Termo.

Por estarem de pleno acordo e ajustados, foi lavrado o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor, assinado pelos representantes dos respectivos convenientes, na presença das testemunhas abaixo assinadas:

São Paulo, 29 de setembro de 2014.


CORMARIE GUIMARÃES PEREZ
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


LUIS ARAUJO FRANÇA
ASSOCIAÇÃO DA CASA DOS DEFICIENTES DE
ERMELINO MATARAZZO
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:


Sonia Hiroko Yamada
RG nº 9.439.248-1
-/cfc.


Clóe Frágoso Camargo
RG nº 4.846.727-3